



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAGOMINAS**
LEI FEDERAL 8.069/1990 LEI MUNICIPAL 591/1991 e 880/2015



Justificativa de Dispensa de Processo Seletivo

Considerando que a Associação Menino Feliz de Paragominas, é uma instituição filantrópica localizada no Município de Paragominas, fundada em 25/08/2008. E que a Entidade, através do “Projeto Menino Feliz”, atende atualmente em média 300 crianças e adolescentes na faixa etária entre 8-18 anos, que se encontram em riscos de vulnerabilidade social, com o objetivo da sua inclusão social e de suas famílias, desenvolvendo atividades esportivas, culturais, educacionais, disciplinares e lazer, cuja base é o atendimento geral em todos os aspectos intrínsecos para a boa formação do caráter.

Considerando que, além da Associação Menino Feliz de Paragominas, inexistem no município de Paragominas outras instituições que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço.

Considerado que, a Associação Menino Feliz está inscrito no FMDCA, apto e credenciado para o recebimento dos recursos provenientes do IR Pessoa Física e Jurídica no Município.

Considerando a **Resolução nº 026/2023** do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA, aprova a transferência de recursos do FMDCA para a Associação Menino Feliz, haja vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.

Diante o exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Processo Seletivo para Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA, no período de 17/02/2023 a 22/02/2023, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada na secretaria do Conselho. Alcimael Abreu Farias, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Paragominas.

Paragominas - PA, 17 de Fevereiro de 2023

Alcimael Abreu Farias
Pte. do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAGOMINAS**
LEI FEDERAL 8.069/1990 LEI MUNICIPAL 591/1991 e 880/2015



Extrato da Justificativa de Dispensa de Processo Seletivo

| |
|---|
| Referência: Dispensa Processo Seletivo – Termo de Fomento com a Associação Menino Feliz de Paragominas. |
| Base legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016. |
| Partícipes: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas e a Associação Menino Feliz de Paragominas. |
| Tipo de Instrumento para Formalização: Termo de Fomento |
| Objeto: Apoio financeiro para o custeio das despesas com pessoal da Associação Menino Feliz dos meses de Fevereiro a Dezembro/2023, aprovado através da Resolução nº 026/2023 – CMDCA . |
| Valor de Repasse: R\$ 317.624,99 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) |
| Vigência: A partir da data de assinatura até 30/12/2023 |
| Período e local de impugnação: 13/02/2023 a 17/02/2023 – Sede do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – B. Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA. |
| Justificativa: <p>Considerando que a Associação Menino Feliz de Paragominas, é uma instituição filantrópica localizada no Município de Paragominas, fundada em 25/08/2008. E que a Entidade, através do “Projeto Menino Feliz”, atende atualmente em média 300 crianças e adolescentes na faixa etária entre 08-18 anos, que se encontram em riscos de vulnerabilidade social, com o objetivo da sua inclusão social e de suas famílias, desenvolvendo atividades esportivas, culturais, educacionais, disciplinares e lazer, cuja base é o atendimento geral em todos os aspectos intrínsecos para a boa formação do caráter.</p> <p>Considerando que, além da Associação Menino Feliz de Paragominas, inexitem no Município de Paragominas outras instituições que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço.</p> <p>Considerado que, a Associação Menino Feliz está inscrito no FMDCA, apto e credenciado para o recebimento dos recursos provenientes do IR Pessoa Física e Jurídica no Município.</p> <p>Considerando a Resolução nº 026/2023 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA, aprova a transferência de recursos do FMDCA para a Associação Menino Feliz, haja vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.</p> <p>Diante o exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Processo Seletivo para Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.</p> <p>Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA, no período de 17/02/2023 a 22/02/2023, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada na secretaria do Conselho. Alcimael Abreu Farias, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Paragominas.</p> |